



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Lei nº 336/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a atualização da Tabela Remuneratória dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar Municipal nº 010/2009.

Parágrafo Único – O percentual adotado para a correção do Piso Salarial é o de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento), correspondente a variação do valor mínimo por aluno, fixado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Piso de R\$ 1.567,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais) passa para R\$ 1.697,00 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme Tabela I em anexo.

Art. 2º - O reajuste será para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, contemplando proporcionalmente a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de fevereiro de 2014.

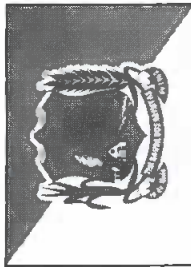
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN**

Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro,
CNPJ nº 08.096.596/0001-87
Fone: 84-3427-2274




**ANEXO I
TABELA I**

**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

ANEXO I LEI 336/2014.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
CARGOS	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério	I ¹	R\$ 1.272,75	R\$ 1.310,93	R\$ 1.350,26	R\$ 1.390,77	R\$ 1.432,49	R\$ 1.475,47	R\$ 1.519,73	R\$ 1.565,32	R\$ 1.612,28	R\$ 1.660,65
Graduado	II	R\$ 1.527,30	R\$ 1.573,12	R\$ 1.620,31	R\$ 1.668,92	R\$ 1.718,99	R\$ 1.770,56	R\$ 1.823,68	R\$ 1.878,39	R\$ 1.934,74	R\$ 1.992,78
Especialista	III	R\$ 1.832,76	R\$ 1.887,74	R\$ 1.944,38	R\$ 2.002,71	R\$ 2.062,79	R\$ 2.124,67	R\$ 2.188,41	R\$ 2.254,06	R\$ 2.321,69	R\$ 2.391,34
Mestrado	IV	R\$ 2.199,31	R\$ 2.265,29	R\$ 2.333,25	R\$ 2.403,25	R\$ 2.475,35	R\$ 2.549,61	R\$ 2.626,09	R\$ 2.704,88	R\$ 2.786,02	R\$ 2.869,60
Doutorado	V	R\$ 2.639,17	R\$ 2.718,35	R\$ 2.799,90	R\$ 2.883,90	R\$ 2.970,41	R\$ 3.059,53	R\$ 3.151,31	R\$ 3.245,85	R\$ 3.343,23	R\$ 3.443,52

¹Nível Especial, em extinção.
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES: 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS: 20%


Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de fevereiro de 2014.
CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO
Prefeito Municipal